



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção A da 18ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA  
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:( )

Processo nº **0052514-29.2019.8.17.2001**

AUTOR: LUIZ FERNANDO CRUZ

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

## DESPACHO

**Defiro** o pedido de gratuidade.

Observo que a presente se refere a cobrança de seguro DPVAT. Essas ações, como de praxe, necessitam de laudo médico para identificar e qualificar o grau da (s) lesão (es).

Assim, procedo à adequação formal do procedimento e **nomeio** para realização da prova pericial o médico **Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM-PE 16868**, para, **independentemente de compromisso**, atuar no presente procedimento como **perito oficial**, ficando fixado o valor dos honorários periciais em R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do perito que subscrever o **laudo** pericial, valor este a ser **custeado** pela ré **CIA Excelsior de Seguros**, em razão do seu compromisso firmado perante o Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme os termos da resposta ao Ofício nº 005/2015 –CGSRCAC.

Ficam as partes cientes de que a **perícia** será realizada **no dia 21 de novembro de 2019, no horário entre 13h00 e 15h00, por ordem de chegada**, na **Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155, sl. 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife- PE**, telefone: **81 4101-0698**, devendo comparecer levando todos os seus exames (inclusive Raio X, se tiver) e documentos relacionados ao acidente.

Assim, **cite-se /intime-se** a ré, para, no prazo de 15 dias, a contar da juntada do AR, contestarem o presente feito, sob pena de sofrer os efeitos da revelia, bem como para efetivar o valor do depósito **de R\$ 300,00 (trezentos reais)** perante a Caixa Econômica Federal, devendo acostar aos autos o comprovante respectivo, **cientificando-lhe**, ainda, da perícia, ora designada.

**Intime-se** ainda a parte autora, pessoalmente e na pessoa do seu advogado, para comparecimento na perícia designada, ficando advertida, desde logo, que a ausência injustificada será interpretada como desinteresse na produção de prova e o feito será julgado no estado em que se encontrar.

As partes, dentro de 15 (quinze) dias contados desta intimação, podem, se assim quiserem (art. 465, CPC):

- Arguir o impedimento ou a suspeição do perito;



b) Indicar assistente técnico;

c) Apresentar quesitos.

Apresentada a contestação, intime-se a parte autora para, querendo, apresentar manifestação, no prazo de 15 dias.

Apresentado o laudo, **expeça-se** o competente alvará em favor do perito e **intimem-se** as partes para apresentarem manifestação, querendo, no prazo de 15 dias.

Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Intimações necessárias.

Cumpra-se, como devido.

Recife, 03 de setembro de 2019

**Arnaldo Spera Ferreira Júnior**

Juiz de Direito

epg



AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção A da 18ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0052514-29.2019.8.17.2001  
AUTOR: LUIZ FERNANDO CRUZ

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

#### MANDADO DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** da pessoa a seguir relacionada, para comparecer à **PERÍCIA**, em data e horário e endereços abaixo indicados.

D A T A : 2 1 d e n o v e m b r o d e 2 0 1 9  
H O R Á R I O : horário entre 13h00 e 15h00, por ordem de chegada  
E N D E R E Ç O : Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155, sl. 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife- PE

Atenção: No caso de perícia médica, levar os exames relacionados ao objeto da perícia.

Advertência(s): Fica V. Sª advertida que a sua ausência injustificada será interpretada como renúncia à prova pericial

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:  
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

D e s t i n a t á r i o ( s ) :

Nome : L U I Z F E R N A N D O C R U Z  
Endereço: Rua Maria Jose dos Santos, 139 - A, QD 31 - LT 07, Nova Cidade, ESCADA - PE - CEP: 55500-000

Eu, GEMMA GONCALVES DE ARAUJO GONDIM, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s). RECIFE, 6 de setembro de 2019.

*FRITZ HEMPE NETO  
Diretoria Cível do 1º Grau  
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara*

---

**ADVERTÊNCIA:** a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

---

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjepe.jus.br](http://www.tjepe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjepe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

## DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção A da 18ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0052514-29.2019.8.17.2001  
AUTOR: LUIZ FERNANDO CRUZ

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

### INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 18ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 50232697, conforme segue transcrito abaixo:

*"DESPACHO Defiro o pedido de gratuidade. Observo que a presente se refere a cobrança de seguro DPVAT. Essas ações, como de praxe, necessitam de laudo médico para identificar e qualificar o grau da (s) lesão (es). Assim, procedo à adequação formal do procedimento e nomeio para realização da prova pericial o médico Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM-PE 16868, para, independentemente de compromisso, atuar no presente procedimento como perito oficial, ficando fixado o valor dos honorários periciais em R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do perito que subscrever o laudo pericial, valor este a ser custeado pela ré CIA Excelsior de Seguros, em razão do seu compromisso firmado perante o Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme os termos da resposta ao Ofício nº 005/2015 –CGSRCAC. Ficam as partes cientes de que a perícia será realizada no dia 21 de novembro de 2019, no horário entre 13h00 e 15h00, por ordem de chegada, na Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155, sl. 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife- PE, telefone: 81 4101-0698, devendo comparecer levando todos os seus exames (inclusive Raio X, se tiver) e documentos relacionados ao acidente. Assim, cite-se /intime-se a ré, para, no prazo de 15 dias, a contar da juntada do AR, contestarem o presente feito, sob pena de sofrer os efeitos da revelia, bem como para efetivar o valor do depósito de R\$ 300,00 (trezentos reais) perante a Caixa Econômica Federal, devendo acostar aos autos o comprovante respectivo, cientificando-lhe, ainda, da perícia, ora designada. Intime-se ainda a parte autora, pessoalmente e na pessoa do seu advogado, para comparecimento na perícia designada, ficando advertida, desde logo, que a ausência injustificada será interpretada como desinteresse na produção de prova e o feito será julgado no estado em que se encontrar. As partes, dentro de 15 (quinze) dias contados desta intimação, podem, se assim quiserem (art. 465, CPC): a) Arguir o impedimento ou a suspeição do perito; b) Indicar assistente técnico; c) Apresentar quesitos. Apresentada a contestação, intime-se a parte autora para, querendo, apresentar manifestação, no prazo de 15 dias. Apresentado o laudo, expeça-se o competente alvará em favor do perito e intimem-se as partes para apresentarem manifestação, querendo, no prazo de 15 dias. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença. Intimações necessárias. Cumpra-se, como devido. Recife, 03 de setembro de 2019 Arnaldo Spera Ferreira Júnior Juiz de Direito."*

RECIFE, 10 de setembro de 2019.

**GEMMA GONCALVES DE ARAUJO GONDIM**  
Diretoria Cível do 1º Grau

Ciente.